

Artigo 1º) Fica suplementada no orçamento de N.º 93,50 (noventa e três cruzeiros reais e cinquenta centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Órgão Legislativo

1000 Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara

4.140.00 Material Permanente

081 - Máquinas, equipamentos e outros para Escritório

N.º 93,50

Artigo 2º) Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º, fica reduzido no mesmo orçamento, a verba, códigos e dependências nele mencionadas, na seguinte dotação

1000 Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara

4.140.00 Material Permanente

080 - Móveis, utensílios e instalações N.º 93,50

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 1969. Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 29 de dezembro de 1969.

a) João Delgado - Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria Municipal na data supra

a) Rubens S. da Silva - Diretor da Secretaria

Decreto Legislativo n.º 20/69

O processo n.º 232/69

Dispõe sobre concessão de Cidadania

A Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e atendendo ao requerido pelo Plenário desta Edilidade, de autoria do nobre vereador Jurivaldo Gomes Bandulfo, em sessão de 5 do corrente,

### Decreto

Artigo 1º) Fica concedido a Ilustríssima Senhora Grigida Molinari, o Título de Cidadã Ferrazense.

Artigo 2º) As despesas para atender ao presente Decreto, correrão por conta de verba designada pela Presidência, no orçamento vigente.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 29 de dezembro de 1969.

- a) João Olegário - Presidente
- a) José Martins Ferreira - 1º secretário
- a) Osvaldo Xisto - 2º secretário

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria Municipal na data supra.

- a) Rubens S. da Silva - Diretor da Secretaria

Decreto legislativo nº 21/69

Processo nº 233/69

"Dispõe sobre concessão de Cidadania"

A Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e atendendo ao requerido pelo Plenário desta Edilidade, de autoria do nobre vereador Jurivaldo Gomes Bandulfo, em sessão de 5 do corrente,